



202210901000136). Posteriormente, no **Item 2.2**, deu-se início, pelo Gerente Geral e de Planejamento, à apresentação dos resultados do exercício findo do ano de 2022, constando que a principal meta a ser atingida seria a migração dos serviços *POC (Proof Of Concept)*, não remunerados, para contratos remunerados. Portanto, saindo do pré-operacional para operacional, com a realização de receita própria, o objetivo era o de atingir no ano de 2022 uma receita de R\$328.696,00 (trezentos e vinte oito mil, seiscentos e noventa e seis reais), mas que a receita realizada, nos primeiros três trimestres, atingiu o montante de R\$773.685,00 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Outrossim, esse montante seria superior em função das novas prospecções de cliente. Contudo, devido ao parecer emitido pelo Procurador do Estado, para a execução dos contratos que garantiriam essas progressão nos lucros, a Lei de criação da empresa deveria ser modificada de forma que se fizesse constar que a companhia atenderá, exclusivamente, as empresas da Administração Pública, para cumprir efetivamente o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado, que abriu, em 09.11.21, “*a possibilidade de contratar diretamente, com dispensa de licitação, empresa pública ou sociedade de economia mista criada pela Administração Direta, com finalidade específica e preços compatíveis com o praticado no mercado, com fundamento no art. 75, IX da Lei 14.133/2021*”. Sendo assim, por orientação da Procuradoria Geral do Estado, os contratos já editados, mas não assinados, foram suspensos até que a lei de criação seja modificada. Em função disso, do período de janeiro a setembro, foram atendidas, aproximadamente, 94% (noventa e quatro por cento) das metas propostas para o ano de 2022. Apresentou-se esclarecimentos quanto à projeção da receita para o ano de 2023, que precisou ser alterada em função da suspensão temporária na execução dos contratos e, por não se saber qual o prazo a regularização da referida Lei de Criação, presume-se que o início do faturamento desses contratos se dará entre março e abril do ano de 2023. O Presidente do Conselho de Administração colocou em pauta que, para a próxima Reunião do Conselho, deveria ser apresentada uma previsão e estratégias de longo prazo, para os anos subsequentes ao ano de 2023. Finalizado, no **Item 2.3**, recapitulou-se a existência de contratos que foram suspensos, por orientação da Procuradoria Geral do Estado, até que a Lei de Criação da companhia seja modificada e que o faturamento desses contratos se iniciará somente após a atualização da Lei. Na previsão de 2023 constará esses contratos, quais sejam: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER, com vigência de 30 (trinta) meses e valor mensal de R\$ 42.597,36 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); e a Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses e valor mensal de R\$ 40.548,00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais). No **Item 2.4**, passada a palavra ao Gerente Geral e de Planejamento, o mesmo esclareceu que a Nota Técnica era uma mitigação de riscos e que, das inconformidades apontadas na mesma, àquelas que ainda não foram atendidas assim se mantiveram por falta de recursos. Outrossim, ainda estão pendentes de regularização: o Boletim de Subscrição da 14ª RCA; a publicação e registro de algumas das Atas de Reuniões e Assembleias das Diretorias passadas, que somam um total aproximado de mais de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais); e a atualização do estatuto, que será realizada após a alteração e aprovação da Lei de Criação da Empresa. Ademais, quanto ao questionamento sobre as ações que estão em tesouraria, esclareceu-se que se trata de uma única ação que foi vendida pelo acionista e precisaria constar no balanço, contudo, todo o recurso recebido pelo Estado foi utilizado para a operação da empresa e está em balanço. O Presidente do Conselho questionou se estavam sendo

publicadas em jornais as alterações no capital que vinham sendo realizadas e o Diretor-Presidente da empresa informou que sim, todas as publicações foram realizadas em jornais de grande circulação, sem nenhuma ressalva dos acionistas. Questionou-se também sobre o desequilíbrio financeiro da empresa, apontado na referida Nota Técnica e, o Gerente Geral e de Planejamento, atestou que esse desequilíbrio se deu, pois, a companhia estava em fase pré-operacional há 10 (dez) anos e só agora que se iniciou sua operacionalidade. O Presidente do Conselho indagou se no pedido orçamentário ao Estado, para o ano de 2023, estão previstos os valores para a regularização das pendências, em resposta, o Diretor-Presidente informou que foi previsto e incluído ao pedido orçamentário os valores para a regularização das Atas. Por fim, o Presidente do Conselho, com o apoio dos demais conselheiros, pediu que fosse colocada uma nota, preferencialmente da auditoria, no próximo balanço, para que se faça constar a previsão dos próximos exercício, garantindo a publicidade e segurança quanto a continuidade operacional da companhia. No **Item 2.5**, foi apresentada ao conselho, pela Diretoria da empresa, a sugestão da agenda de reuniões para o ano de 2023. Foram aprovadas as datas e objetos de reunião: do dia 17.01.23, para apresentar e aprovar a empresa que auditará as contas da companhia; dia 07.02.23, para a apresentação do plano de negócios do ano de 2023 e da estratégia de longo prazo para os próximos anos, com a ressalva de que esta data poderá sofrer alteração em razão da data em que o Estado apresentará o orçamento liberado para o ano. Ademais, o Presidente do Conselho pediu que a mesma agenda fosse apresentada ao conselho fiscal para que os conselheiros ratificassem as datas que foram sugeridas a eles e destacou que essa é somente uma previsão e que, no decorrer do ano poderão sofrer mudanças. No **Item 2.6**, colocou-se em pauta e fora aprovada a recondução dos diretores com mandato de 25.12.2022 a 24.12.2024, com competências fixadas no Estatuto Social, de 17.05.2018, conforme descrição de seus titulares a seguir: **HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, [REDACTED]

[REDACTED] e **Diretor-Presidente**; e **SANDRO GOMES BATISTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do [REDACTED]

[REDACTED] para o cargo de **Diretor de Gestão, Finanças e Relação com Investidores** cumulativamente com o cargo de **Diretor Comercial e de Operações**, sendo este remunerado por apenas uma das funções. Por fim, no **Item 2.7**, dada a palavra ao Diretor-Presidente da companhia, foi apresentado pedido de aprovação dos conselheiros para a mudança da GoiásTelecom para um novo prédio, localizado na sede da Agência Brasil Central, situada na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.860270, que está sendo cedido pelo Estado, sem custos de aluguel, energia, água e outros, resultando na economia anual de, aproximadamente, R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) ao ano. O Presidente do conselho perguntou se seria feita a mudança do endereço na Lei e nos demais documentos da empresa, como o Estatuto, também perguntou qual seria a previsão de mudança da GoiásTelecom. O Diretor-Presidente informou que sim, seriam realizadas as alterações dos documentos legais da empresa e que a mudança está prevista para a primeira quinzena de fevereiro, depois de realizadas algumas reformas. O Vice-presidente perguntou se, nesse novo prédio, tem gerador e estrutura para comportar a companhia, em resposta, o Diretor-Presidente informou que a

infraestrutura é adequada para a execução das atividades da empresa, tendo um gerador e que a estrutura técnica, dos equipamentos, estará no prédio Pedro Ludovico Teixeira. Aprovado por todos os conselheiros, o Diretor-Presidente, solicitou que fosse registrado em Ata a atual composição do Conselho de Administração, tendo sido mantida sua posição de membro, sem direito à voto, desde sua eleição, nos termos do art. 27, §2º, do Estatuto da empresa. Posto isto, compõem o Conselho de Administração: o Presidente, **Sr. Eduardo Fadanelli**; o Vice-Presidente, **Sr. Rodrigo Michel de Moraes**; e os Membros, **Sr. Ricardo Ferreira Souza** e **Sr. Hipólito Prado dos Santos**. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretária, pelo Presidente da Mesa; e pelos Conselheiros de Administração Sr. Eduardo Fadanelli, Sr. Ricardo Ferreira Souza e Sr. Hipólito Prado dos Santos, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelos conselheiros de administração presentes.

**Rodrigo Michel de Moraes**  
Presidente da Mesa

gov.br Documento assinado digitalmente  
EDUARDO FADANELLI  
Data: 22/12/2022 11:01:12-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Eduardo Fadanelli**  
Presidente do Conselho de  
Administração

HIPOLITO PRADO Assinado de forma digital  
DOS por HIPOLITO PRADO DOS  
SANTOS: SANTOS: [REDACTED]  
Dados: 2023.02.06 16:26:00  
-03'00'

**Hipólito Prado dos Santos**  
Membro do Conselho de  
Administração

gov.br Documento assinado digitalmente  
RICARDO FERREIRA SOUZA  
Data: 06/02/2023 15:58:42-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Ricardo Ferreira Souza**  
Membro do Conselho de  
Administração

JESSICA LOMAZZI Assinado de forma digital  
por JESSICA LOMAZZI  
GUIMARAES: [REDACTED]  
Dados: 2022.12.22 09:38:50  
-03'00'

**Jessica Lomazzi Guimarães**  
Secretária *Ad. Hoc*

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Michel De Moraes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código D25B-BEC0-90F4-7386.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D25B-BEC0-90F4-7386> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: D25B-BEC0-90F4-7386**



### Hash do Documento

6DE33E8977A730C4E7306B9BA22042363EB54D5376F1CE05FC77B0347B99BF3F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

Rodrigo Michel De Moraes - [REDACTED] em 02/02/2023

16:26 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WANDERLENE NASCIMENTO BARROS DRUMOND, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº [REDACTED] registrado em 12/11/2010, inscrito no CPF nº [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]	